

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SEAD N. 64, de 20 de setembro de 2024

CANDIDATAS E CANDIDATOS DESCLASSIFICADAS(OS)

MUNICÍPIO	NOME	NÍVEL	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Amambai	JAIRO BENITES MOREIRA	Superior Indígena	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa. ctrl + j Art. 2) a) Aprovados e ou matriculados em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
Amambai	JULIA RODRIGUES SILVEIRA	Médio	Art. 2) b) Matriculados em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
Amambai	RONALDO ORTIZ	Superior Indígena	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Anastácio	NAIARA TEIXEIRA MOREIRA	Médio	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Aquidauana	JOÃO RESENA GOULART NETO	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Aquidauana	MARIANA GARCIA DE PINHO CAMPOS	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Aquidauana	MILENA CASTELO FRANCISCO	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Aquidauana	THAIS SCATOLIN BENEVIDES ROCHA	Superior	Art. 3) q) Declaração de que não possui qualquer graduação de nível superior.
Aquidauana	THALISSON RAFAEL LEMES TORRES	Superior Indígena	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Aquidauana	VANDERLEIS DA SILVA ALBUQUERQUE	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa. ctrl + j Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa. ctrl + j Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa. ctrl + j Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa. ctrl + j Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Aquidauana	VANDERSON PAULINO BISPO DOS SANTOS	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Aquidauana	VITÓRIA ELOIZA SOUZA DE SOUZA CAVALHEIRO	Médio	Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD.
Aral Moreira	ANTONIA DANYELLI GONÇALVES BAEZ	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia

			da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD ctrl + j Art. 2) a) Aprovados e ou matriculados em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul. ctrl + j Art. 2) b) Matriculados em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas. ctrl + j Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD. ctrl + j Art. 3) q) Declaração de que não possui qualquer graduação de nível superior. ctrl + j Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Aral Moreira	THAYLON OLIVEIRA FELIX DE ARRUDA	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Brasilândia	SALETE PEIXOTO FERREIRA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Caarapó	LUANA BEATRIZ VIEGAS VIEIRA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Camapuã	LEONARDO SILVA ESQUIVEL	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	AMANDA MELLO CHAVES	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	ANA CAROLINA MIRANDA LOUREIRO	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Campo Grande	ANA KAROLINE FERNANDES TEIXEIRA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	ANDRIELLY ANGELA DOS SANTOS	Médio	Art. 2) b) Matriculados em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
Campo Grande	ANNY BEATRIZ DA SILVA CORREA ARANDA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	BRUNO COSTA DE JESUS	Superior	Documento de Folha Resumo Cadastro Único FOLHA V7 ctrl + j Comprovante de Residência Atualizado ctrl + j Comprovante de Renda Individual do Estudante (Holerite ou Declaração de Renda Informal)
Campo Grande	CÁSSIO NUNES DA SILVA	Superior	Art. 2) a) Aprovados e ou matriculados em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul.
Campo Grande	CLARIANA LIMA PONTES	Médio	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD ctrl + j Art. 2) a) Aprovados e ou matriculados em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul. ctrl + j Art. 2) b) Matriculados em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas. ctrl + j Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD. ctrl + j Art. 3) q) Declaração de que não possui qualquer graduação de nível superior. ctrl + j Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.

Campo Grande	CRISTHYAN DE OLIVEIRA GURSKI	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	DANIEL OVANDO DA SILVA	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Campo Grande	DIOGO ROQUES MARTINS	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Campo Grande	EMANUELA MOTA DOS SANTOS	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	FABIANE TANIGUCHI FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	GEOVANNA ALYNNE FERNANDES VERGINIO	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	GIOVANA FREITAS SEGOVIA	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD ctrl + j Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD ctrl + j Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD ctrl + j Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a

			renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Campo Grande	GIULIA AQUINO CHIARI	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	GRACYELLI DAMASCENO DA SILVA	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Campo Grande	GUILHERME DOS SANTOS CORREA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	GUILHERME PEREIRA BIAZOTO	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	IZABELY DA SILVA OLIVEIRA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	JESIEL VIEIRA MARQUES	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Campo Grande	JESSICA INACIA DA SILVA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	JOÃO DANIEL MATHIAS MACHADO DA ROCHA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	JOAO VICTOR DE JESUSSILVA SANTOS	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	JOÃO VICTOR GALVÃO ALENCAR	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	KETLLYN GABRIELE GOMES DE SOUZA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	LINO SOARES SOUZA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	LUCAS ANDRÉ	Médio	Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD. ctrl + j Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD.
Campo Grande	LUIS EDUARDO RODRIGUES CANDIA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	LUIZ PIERRE GONZALEZ	Médio	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Campo Grande	MAR EDUARDA DA SILVA MERA	Superior	Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD.
Campo Grande	MARCIA FREITAS DE MORAES	Médio	Comprovante que reside no MS há mais de 2 (dois) anos ctrl + j Declaração que não possui Renda Familiar (somente membro(s) familiar(es)) ctrl + j Comprovante de Declaração de Isenção do Imposto de Renda do(s) Membro(s) Familiar (em caso de não declarante) (Em caso de vários membros familiares inserir todos os documentos juntos em um único arquivo)
Campo Grande	MARCOS ANTÔNIO CARRERA MAGALHÃES	Médio	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia

			da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Campo Grande	MARIA DE FÁTIMA JUSTINO DE MORAES	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	MARIA RITA CYLES MARTINS	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	MARIANA LEÃO MARQUES DE OLIVEIRA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa. ctrl + j Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa. ctrl + j Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa. ctrl + j Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	MARIANA LETICIA COSTA NEGRETE DE OLIVEIRA	Superior	Documento de Folha Resumo Cadastro Único FOLHA V7
Campo Grande	MARIANE ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Campo Grande	MATEUS MASSELANE RIBEIRO	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Campo Grande	MYKAELLA BARROS ALMEIDA HERZER	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	OMAR HENRIQUE DOMINGOS	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	PATRICIA MAIKELLY RODRIGUES XIMENES SARAT	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	RAFAEL PEREZ ALVES	Médio	Art. 2) b) Matriculados em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
Campo Grande	REBECA KAROLINE CORDEIRO ROCHA	Médio	Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD.
Campo Grande	RENATA MARCOS DA SILVA	Médio Indígena	Art. 2) b) Matriculados em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
Campo Grande	RITA FERNANDA BENITES BENTOS	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Campo Grande	RODRIGO VERON AFONSO	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Campo Grande	SARA RUI GONCALVES	Superior Indígena	Art. 2) a) Aprovados e ou matriculados em cursos de graduação presencial ou à distância autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente, mantidos por instituições de ensino superior pública ou privada, com pelo menos um pólo sediado no Estado de Mato Grosso do Sul. ctrl + j Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.

Campo Grande	SILZA PIRES MIGUEL	Médio Indígena	Art. 2) b) Matriculados em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
Campo Grande	SOFIA RATIER DE ADRADA SARAIVA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Chapadão do Sul	ANA LUIZA DIAS BARBOSA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Corumbá	ALEXSSANDER MARCELO DA COSTA PORTÃO	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Corumbá	BIANCA DE OLIVEIRA FARIAS	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Corumbá	CARINE SOARES DOS SANTOS	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Corumbá	CAROLINA DAYANE DA SILVA AMORIM	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Corumbá	CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS MEDINA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Corumbá	DABINI ELIANA PUCHO HUAMAN	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Corumbá	LUIZ OTÁVIO SALES ANUNCIAÇÃO	Médio	Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD.
Corumbá	MAISA ALVES DA SILVA MARTINS	Superior	Art. 3) q) Declaração de que não possui qualquer graduação de nível superior.
Corumbá	MICHELLY OLIVEIRA DE ARRUDA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Corumbá	MILENE CHARUPÁ CENTURIÃO	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Corumbá	TUANE NASCIMENTO COSTA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Corumbá	VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA	Superior	Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD.
Coxim	CAMYLE ROCCA MATEUS	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Coxim	LAURA GABRIELLY PEREIRA ALBERTO	Médio	Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD.
Dois Irmãos do Buriti	LARISSA TUANY CARVALHO SANTOS	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Dois Irmãos do Buriti	WILIANNE DE OLIVEIRA LINDOMAR	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD ctrl + j Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda

Dourados	JANDER DE MORAIS SANTOS	Superior Indígena	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Dourados	JOÃO PAULO CUSTÓDIO MAIDANA	Superior	Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD. ctrl + j Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD. ctrl + j Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD. ctrl + j Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD. ctrl + j Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD.
Dourados	LUCILENE NELSON	Superior Indígena	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Dourados	LUIZ FILIPE MINOHALA KATO	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Dourados	MARIA LAURA DA SILVA SANTANA RODRIGUES	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Dourados	NIARA DAVILA PEREZ DE SOUSA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Dourados	PRISCILLA DA SILVA BIANCHI	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Dourados	VICTOR CLÓVIS DA SILVA GONÇALVES	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Dourados	VINICIUS DOS SANTOS COSTA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Guia Lopes da Laguna	BIANCA DA SILVA SANTOS	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Itaporã	CECILIA GABRIELE SILVA CARDOSO	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Ivinhema	ANA JULIA MOREIRA RAMOS	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Jaraguari	DEBORAH CÁSSIA DE OLIVEIRA LIMA	Superior	Comprovante de Documento Oficial de Identificação ctrl + j Comprovante de Renda do Núcleo Familiar (Holerite ou Declaração de Renda Informal) (Em caso de vários membros familiares inserir todos os documentos juntos em um único arquivo) ctrl + j Comprovante de Declaração de Isenção do Imposto de Renda do Estudante (em caso de não declarante)
Jardim	FERNANDA DAVILA ARGUELHO	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD ctrl + j Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Jardim	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	Médio	Art. 2) b) Matriculados em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.

Jardim	MARIA VITÓRIA RUIZ DOS SANTOS	Superior	Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD.
Jateí	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Ladário	CASSIA ELLEN DE ARRUDA AVALO	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Maracajú	LEONARDO ARRUDA DA SILVA FILHO	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Maracajú	THAIS MACIEL SANTANA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Mundo Novo	PEDRO LUCA CARMONA RIOS	Superior	Comprovante que reside no MS há mais de 2 (dois) anos ctrl + j Comprovante de Declaração de Isenção do Imposto de Renda do(s) Membro(s) Familiar (em caso de não declarante) (Em caso de vários membros familiares inserir todos os documentos juntos em um único arquivo) ctrl + j Histórico Escolar Atualizado
Naviraí	LARA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Naviraí	LUANY CARDOSO DE OLIVEIRA	Superior	Art. 3) o) - Declaração de que não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma natureza deste Programa, conforme formulário disponível no sítio da SEAD.
Naviraí	MICHELE APARECIDA DA SILVA	Médio	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Naviraí	SAYENNE PERODHARA YASEDARA DE SOUZA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa. ctrl + j Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Nova Alvorada do Sul	ALINE DA SILVA MENDES DO NASCIMENTO	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Nova Andradina	KAIO GABRIEL MISTIERI VALENTIM	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Nova Andradina	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA BRITO SEICHAS	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD

Paranaíba	GUSTAVO APARECIDO REZENDE BELCHIOR	Médio	Art. 2) b) Matriculados em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
Paranaíba	NÁDILA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Ponta Porã	BRUNA ESTEFANI MEDINA DA SILVA	Médio	Art. 2) b) Matriculados em cursos de educação profissional técnica, de nível médio, presenciais ou a distância, previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) e que possuam duração mínima de 18 (dezoito) meses ou 800 (oitocentas) horas.
Ponta Porã	EVELLYN MILENE MARQUES ORTIZ	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Ponta Porã	JOSHUA GABRIEL ABREU DUARTE	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Ponta Porã	JULIAO DENIZ NETO	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Ponta Porã	KARINA DELMONDES SILVÉRIO DE OLIVEIRA	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Ponta Porã	LUANA STEFANI SILVA VACARO	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Ponta Porã	RENATO STRUCK DUARTE	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Porto Murtinho	LETICIA ANTUNES BARROS ROMAO	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Porto Murtinho	ROXANA CLARIZA ACOSTA FERNANDEZ	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Rio Brilhante	ANDRESSA GABRIELI DE SOUZA RODRIGUES	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
São Gabriel do Oeste	VIVIAN PEREZ DOS SANTOS	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Sidrolândia	GABRIELLI JORGE SOUZA	Médio Indígena	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS(identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD

Sidrolândia	MARINA CAETANO DE MORAES	Superior Indígena	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.
Três Lagoas	FERNANDO WASHINGTON	Superior	Art. 2º Poderão se inscrever no processo seletivo do Programa MS SUPERA, os estudantes que se enquadrarem nas condições previstas no art. 4º da Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, e que comprovarem renda individual de até 1 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta e que estejam: d) Comprovante de renda individual de até 01 (um) salário mínimo e meio nacional ou renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos nacionais mensais, considerada a renda bruta (holerite, cópia da CTPS (identificação e folha de registro empregatício); declaração de trabalhador autônomo e declaração que não possui renda - modelos disponíveis no sítio da SEAD
Três Lagoas	PEDRO GUILHERME DA SILVA LIMA	Superior	Art. 3º k) Comprovante de histórico escolar atualizado que não registre reprovações superiores a 4 (quatro) disciplinas cursadas, na data da inscrição e na convocação para o Programa.